



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº- 32/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº - 25/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 58/2021**  
**ABERTURA: 24/05/2021**  
**HORÁRIO: 08:30 HORAS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.**

### PREAMBULO:

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, CEP: 35.695-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação da pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria nº 694/2021 de 04 de janeiro de 2021, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 462/2006, subsidiariamente Lei Federal 8.666/1993 e bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

### RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

No local mencionados neste preâmbulo, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

Uma vez encerrado o credenciamento e a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, devendo estar todos os interessados credenciados.

**LOCAL E DATA: No dia 24/05/2021, às 08h:30min**, na Prefeitura Municipal de Igaratinga, à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga – MG - CEP: 35.695-000. O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no endereço acima descrito ou no site da Prefeitura [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br).

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Letícia Gomes Lara**, e a equipe de apoio, conforme Portaria nº 694 do dia 04 de janeiro de 2021, podendo ser substituído por outro servidor designado.

**SRP – Conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.**

### 1 - DO OBJETO:

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35  
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DESTE ESTE EDITAL.

## **2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**2.1.2 NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO, DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO VALOR TOTAL SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARTICIPARÃO EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. NOS TERMOS DA REFERIDA NORMA, TAL EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO OBJETIVA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.**

**2.1.3 SE NÃO HOVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO SE APLICARÁ O DISPOSTO NO ITEM 2.1.2, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 49, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

2.1.4 O licitante deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual no momento do seu credenciamento, com a apresentação de:

2.1.5 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte; [A certidão expedida pela Junta Comercial será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão].

2.1.6 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte.

2.1.7 Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado na letra "b" deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

2.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Igaratinga/MG ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Igaratinga/MG.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

## 3 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preço a ser firmado entre o Município de IGARATINGA - MG, e a detentora do certame, terá validade de 12 (doze) meses.

## 4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Praça Manoel de Assis, 272, Centro, Igaratinga/MG.  
DATA: **25/05/2021**  
HORÁRIO: **08:30 HORAS**

4.1.1 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º **32/2021**  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º **32/2021**  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

4.1.2 O Município de Igaratinga não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

## 5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia)**, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

5.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

5.4 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em **anexo I**, para facilitar sua interpretação.

5.5 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará o PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal a empresa.

5.6 Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, **conforme modelo constante no Anexo V.OU;**

5.6.1 No caso de microempresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da secretaria da receita federal;

**OBSERVAÇÃO:** A **certidão expedida pela junta comercial** deverá ser com expedição de no máximo 90 (noventa) dias.

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I E II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

**\* a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

5.7 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **Pregão Presencial 32/2021**.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.9 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

5.8 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

5.9 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

5.10 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.11 – As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes (correio ou protocolo antes da sessão) para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

## 6- PROPOSTA DE PREÇO:

6.1) A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

6.2 dados do licitante: nome e /ou razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora, dados bancários, (nome, número de banco, agência e conta corrente), número da inscrição no cadastro Nacional de pessoas jurídicas – CNPJ, inscrição Estadual/Municipal;

6.3 declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

6.4 data e assinatura do representante legal da Licitante ou do procurador devidamente credenciado;

6.5 Declaração da forma de pagamento de acordo com o que conste no edital;

6.6 Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário, total e marca cotado em moeda Nacional (R\$). Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.7 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, duas casas decimais após a vírgula.

6.8 Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.9 Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.10 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergência entre o preço unitário e total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

Obs: Todas as declarações deste item (6) deverão ser entregues dentro do envelope PROPOSTA.

## 6.2 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

a) Deverá entregar as mercadorias, no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga, no prazo Máximo de 10 (DEZ) dias a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## 7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

**7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais;

**7.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

**7.3.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

**7.4.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.

**7.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.6.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.7.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

**7.9.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço por item.

**7.10.** Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.11.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.12.** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada comparando com o valor estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**7.13.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**7.14** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente.

**7.15** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

8.1 As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

## **8.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.2.1** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.2.2** - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**8.2.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.2.4** - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.5** - **Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão. Se as alterações do contrato social, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.**

## **8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.3.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J/MF.

**8.3.2** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

**8.3.3** - Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011).

**8.3.4** – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.5** – Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

**8.3.6** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

## **8.4 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.4.1** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a certidão não especificar prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 90 (**noventa**) dias, contados da data de sua emissão.

## **8.5 – Das Declarações:**

8.5.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declara que a empresa não possui trabalhadores menores



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela nº 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo anexo II.

**8.6** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

A) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

B) – consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Igaratinga/MG.

**8.7** - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.8** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**Observação: Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, entende-se que a validade dos documentos será de 60 (sessenta) dias.**

## **9 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

9.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7.9, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

9.5 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.6.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.6.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.6.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

9.7 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## 10- DA ADJUDICAÇÃO:

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada detentora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (s) objeto do certame.

**10.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada detentora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## 11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico ou enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 3 dias, sob pena de ser julgado intempestivo.

11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

11.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

11.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## 12 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**12.1** A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**12.2** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**12.3** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**12.4** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**12.5** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**12.5.1 Pela Administração quando:**

**12.5.1.1** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

**12.5.1.2** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

**12.5.1.3** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

**12.5.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

**12.5.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**12.5.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**12.5.1.7** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**12.5.1.8** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.5.2 Pela Detentora quando**, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

**12.5.2.1** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá **ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante**.

## 13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a Ata de Registro de Preço conforme minuta em anexo, se for o caso.

13.2 A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de 12 (doze) meses.

13.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de registro de Preço.

13.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

## 14- DO PAGAMENTO:



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

14.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

14.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

14.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

## 15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA:

15.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

15.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

15.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

15.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

15.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

15.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

15.5.1 retardarem a execução do pregão;

15.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

15.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

### **Gabinete do Prefeito**

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00 FICHA (11) – FONTE 100

### **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (35) – FONTE 100

02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (58) – FONTE 100

### **Secretaria Municipal de Educação**

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (77) – FONTE 147

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (107) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (136) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (146) – FONTE 101

### **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos**

06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (226) – FONTE 100

### **Fundo Municipal de Saúde**

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (435) – FONTE 102

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (473) – FONTE 102

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (474) – FONTE 155

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (525) – FONTE 102

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (526) – FONTE 159

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (545) – FONTE 102

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (868) – FONTE 259

### **Serviços de Saneamento**

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (595) – FONTE 100

### **Fundo Municipal de Assistência Social**

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (644) – FONTE 100

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (673) – FONTE 100

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (674) – FONTE 129

09.01.08.211.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (698) – FONTE 100

09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (699) – FONTE 129

### **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura**

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (777) – FONTE 100



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## 17- DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

17.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

17.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

17.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipais; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

17.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

17.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

17.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### **17.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:**

**17.7.1 – PROVISORIAMENTE:** para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

**17.7.2 – DEFINITIVAMENTE:** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

17.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

17.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

17.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

17.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

17.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

17.14 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## 18- DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

18.1 O fiscal da Ata de Registro será a Senhora Karine Guimarães Ferreira, a Senhora Delma Henriques Moreira de Almeida e Taciana Aparecida Máximo, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referido nesse processo, com supervisão do gestor da Ata de Registro de Preço o Secretário Municipal de Educação o Senhor Edson Junio Guimarães.

## 19- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.

19.3 Caberá ao Município de Igaratinga, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

19.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

19.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Igaratinga, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

19.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

19.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

19.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.11 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Igaratinga à Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG ou pelo sitio [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br) .



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

19.12 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 08:00 as 17:00, pelo telefone (37) 3246 - 1134.

19.13 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 2 dias, sob pena de ser julgado intempestivo.

19.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Igaratinga e poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 2 dias, sob pena de ser julgado intempestivo. Os esclarecimentos poderão ser enviados via e-mail [licitacao@igaratinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@igaratinga.mg.gov.br).

19.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.16 Acolhida a petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

**19.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.**

**19.18** São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXOII - Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital, de trabalho insalubre ou menor de 18 anos, e de inidoneidade.

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO V – Declaração de enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

ANEXO VI – Protocolo de recebimento de edital e anexos;

**19.19.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

IGARATINGA – MG, 05 de maio de 2021.

**LETÍCIA GOMES LARA  
PREGOEIRA**

**VISTO:**

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: [licitacao@igaratinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@igaratinga.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## ANEXO I

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Igaratinga/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 32/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL, DE TRABALHO INSALUBRE OU MENOR DE 18 ANOS, E DE INIDONEIDADE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Igaratinga (MG) que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital de Pregão nº 32/2021 e se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo III deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

Declara, também para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda que, sob as penas da Lei não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do edital em todas as suas fases.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

---

Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

### QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 58/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº - 32/2021**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº - 25/2021**

**SECRETARIAS REQUISITANTES:** Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura.

**I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.**

**II - FINALIDADE:** O pedido se refere para uso rotineiro, indispensável à manutenção das atividades das escolas e a da administração, visando atender a reposição de estoque, conforme demanda da secretaria.

### III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	70	UNID	Agenda permanente, capa dura, 192 folhas, formato 145x205mm, cor preta.			
2	50	UNID	Alfinete simples, para costura, latão em aço niquelado, sem cabeça. Tipo alfaiataria. Caixa com 50 gramas.			
3	50	UNID	Almofada para carimbo, com tecido de longa duração em estojo com tampas plásticas ou metal, medidas 6,7x11cm azul.			
4	50	UNID	Almofada para carimbo, com tecido de longa duração em estojo com tampas plásticas ou metal, medidas 6,7x11cm preto.			
5	20	UNID	Apagador para professor, esponja para quadro de giz com porta giz, médio. Tamanho: C-13 cm, L-4 cm, ALT- 2 cm.			
6	80	UNID	Apagador para quadro branco ABS			



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			2010, na cor preto de plástico com filtro magnético, possui estrutura funcional que armazena até dois marcadores.147 x 61mm.Marca Faber Castell ou Radex ou de qualidade equivalente ou superior. Com refil substituível.			
7	30	CX	Apontador de plástico para lápis, Resina termoplástica, lâmina de aço carbono. Descrito na caixa, selo fundação Abrinq, Inmetro e, s/ depósito, Marca FABER-CASTELL ou de qualidade equivalente ou superior. Display com 25 unidades.			
8	200	PCT	Balões Imperial 9" sortido liso, pacote com 50 unidades. Marca São Roque ou de qualidade equivalente superior.			
9	100	UND	Barbante em algodão cru, rolo com 300 metros.			
10	100	PCT	Bastão de silicone transparente 7,5mmx30cm. Pacote de 1kg.			
11	20	UNID	Bobina para calculadora em papel.			
12	150	CX	Borracha branca, macia, tamanho 40. Macia, suave para qualquer graduação de grafite. Data de validade e código de barras no corpo da borracha. Marca Mercur ou qualidade equivalente ou superior.			
13	50	UNID	Brocal cores diversas sendo as cores: prata, dourado, vermelho, verde e azul pacote 500grs.			
14	3	UNID	Cabo para microfone com 10 metros cada.			
15	1000	UNID	Caderno 60 folhas com pauta tipo brochurão capa/contracapa cartão supremo 250g/m <sup>2</sup> , folhas internas off-set 56g/m <sup>2</sup> com selo cerflor ou FSC.			
16	1000	UNID	Caderno 60 folhas sem pauta tipo brochurão capa/contracapa cartão supremo 250g/m <sup>2</sup> , folhas internas off-set 56g/m <sup>2</sup> com selo cerflor ou FSC.			
17	1000	UNID	Caderno para iniciação, 60 folhas com pautas numeradas formato 215x310 mm, pautas 123 capa cartão supremo. Com selo cerflor			



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			ou FSC.			
18	105	UNID	Caixa organizadora em papelão office Box, medidas: 29 al x 44 lar x 41cor Kraft. Marca Boxgraphia ou de qualidade equivalente ou superior.			
19	1000	UNID	Caixas ARQUIVO BOX tamanho ofício, medida 37cm comprimento x 14cm largura x 25cm altura, caixa de excelente qualidade, ideal para guarda de documentos diversos. CAIXA DE PAPELÃO.			
20	120	UNID	Calculadora de mesa 12 dígitos grandes, correção de digitação, memória, raiz, porcentagem, duplo zero, energia solar e bateria. Tamanho mínimo 160x156x30m garantia de 01 ano, com certificado de garantia do fabricante. Marcas: Procalc, Elgin, Cássio de qualidade equivalente ou superior.			
21	4	UNID	Calculadora eletrônica de mesa bivolt visor lcd calendário e relógio impressão bicolor c/bobina 12 dígitos.			
22	40	CX	Caneta esferográfica corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio escrita fina 0.7mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe tampa também na cor da tinta. Caixa com 50 unidades sendo na cor PRETA. MARCA BIC OU COMPACTOR ou de qualidade equivalente ou superior.			
23	100	CX	Caneta esferográfica corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio escrita fina 0.7mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe; tampa também na cor da tinta. Caixa com 50 unidades sendo na cor AZUL. MARCA BIC OU COMPACTOR de qualidade equivalente ou superior.			
24	150	CX	Clips tamanho 2/0, caixa com 500 gramas, metálicos, arame galvanizado.			
25	150	CX	Clips tamanho 4/0, caixa com 500 gramas, metálicos, arame			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			galvanizado.			
26	150	CX	Clips tamanho 8/0 caixa com 500 gramas, metálicos, arame galvanizado.			
27	200	UNID	COLA BRANCA: 500grs, composição: látex do PVA, tensoativos, plastificantes e conservantes.			
28	200	UNID	Cola colorida com glitter com 06 cores de 23g, lavável, para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, lavável, composição resina de PVA, glitter e conservantes. Produto com alta concentração de glitter, cores vivas, o frasco deve ser de material com alta transparência para visualização fiel da cor, a tampa deve ter um sistema interno para vedar o bico e evitar vazamento e ressecamento do produto, o bico deve ter uma abertura de 1mm selo compulsório do Inmetro.			
29	100	UND	Cola para EVA e isopor, especial para EPS e similares. Ideal para trabalhos de decoração e artesanato em isopor e EVA. Acitado de polivinila e álcool. Solúvel em água, transparente, secagem rápida. Sem cheiro. 90 gramas. MARCA: Acrilex, qualidade equivalente ou superior.			
30	30	CX	Colchete nº 15, utilizado para prender papeis, principalmente nas pastas arquivos, catálogo, com duas pontas, caixa com 72 unidades.			
31	200	UNID	Diário de classe anos iniciais. Modelo 063			
32	200	UNID	Durex 12mmx40m, grande. Marca 3m, Adere ou de qualidade equivalente ou superior.			
33	500	UNID	Durex 48mmx45m, grande. Marca 3m de qualidade equivalente ou superior.			
34	200	UNID	Durex colorido 12mmx10m, cores vermelho, azul, amarelo e verde.			



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

35	2500	UNID	E.V.A. nas cores: amarelo ouro, azul claro e escuro, vermelho, verde claro e escuro, rosa pink, lilás, alaranjado, rosa pele, marrom, branco, preto, bege. 600x400x2mm.			
36	4000	UNID	Envelope pardo 176x250, 80 gramas.			
37	150	CX	Envelopes ofício 114x229 75grs caixa com 100 unidades			
38	1500	UNID	Envelopes saco kraft natural 176x250 - 80grs			
39	30	CX	Envelopes saco kraft natural 229x324 - 80grs caixa com 250 unidades			
40	10	UNID	Estabilizador de energia, 300 VA bivolt com 04 entradas			
41	50	UNID	Estilete com lâmina 18mm com trava, médio			
42	10	CX	Etiquetas brancas em folhas formato A4, Impressão: Inkjet e Laser, Tamanho 33,9MMX 99,0MM - 1600 Etiquetas - CX C/100 FLS			
43	100	UNID	Extrator de grampo			
44	200	UNID	Fita adesiva 18x 50 papel Kraft liso			
45	400	PCT	Fita adesiva cristal 45mm x 45m, contendo em cada pacote 05 rolos, marca FIT-PEL, 3 M ou de qualidade equivalente ou superior.			
46	1.000	UND	Fita crepe 18mmx50m. Marca 3M, Adere ou de qualidade equivalente ou superior. ou similar.			
47	600	UND	Fita dupla face 18mmx30m, cor branca, 3M, papel BR, papel, papel siliconizado, adesivos base goma e resinas. Marca Adere ou de qualidade equivalente ou superior.			
48	100	UND	Fita Zebrada é produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo. Destinada a isolamento de áreas, não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas. Rolo com 200 metros. Marca Scotch, Adere, 3M ou de qualidade equivalente ou superior.			
49	300	UND	Fitolho 5mmx50 metros nas cores vermelho, azul, amarelo e branco			



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			verde rosa laranja.			
50	500	UND	Folha de cartolina laminada, folhas 48cmx60cm nas cores vermelho, dourado, prata, verde, azul, rosa pink.			
51	2.000	UND	Folhas de papel kraft, pardo folhas 66x96cm.			
52	3	UND	Fragmentadora de papel com capacidade de 15 folhas ou 1 cartão ou 01CD, com cesto de tipo gaveta, de 34 litros ou 300 folhas, corte de 4x30 mm, nível de segurança 03.			
53	50	CX	Giz branco com 50 unidades, plastificado, peso líquido 250 grs.			
54	50	CX	Giz colorido com 64 unidades			
55	300	UND	Giz de cera curto redondo com 15 cores, com peso mínimo de 68g, a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, produto com selo compulsório do INMETRO.			
56	40	UND	Grampeador grande- grampeia com garantia de qualidade sem desperdiçar seus grampos. Apoio anatômico emborrachado. Deposito com fase de segurança. Grampeamento com grampo fechado ou aberto. Grampeador de corpo metálico, capacidade 100 folhas. Para grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. Com ajuste de profundidade. PESO APROXIMADO 75g/m².			
57	200	UND	Grampeador médio grampeia com garantia de qualidade sem desperdiçar seus grampos. Apoio anatômico emborrachado, base no mínimo 20 cm. Totalmente produzido em aço com apoio anti-risco, pintura eletrostática de alta resistência e estrutura reforçada. Deposito com fase de segurança.			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Grampeamento com grampo fechado ou aberto. Grampeador de metal, capacidade 30 folhas. Grampo 26/6, alcance 51m, comprimento mínimo 16 cm, largura 3,5 cm, altura aproximada 5,0 cm. Marca ADECK, CIS C-10 ou similar.			
58	100	CX	Grampo 23/10, galvanizado, não enferruja, capacidade 100 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000. Niquelado.			
59	100	CX	Grampo 23/13, galvanizado, não enferruja, capacidade 30 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000. Niquelado.			
60	100	CX	Grampo 23/6, galvanizado, não enferruja, capacidade 100 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000			
61	100	CX	Grampo 23/8, galvanizado, não enferruja, capacidade 100 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000			
62	400	CX	Grampo 26/6 galvanizado, não enferruja, capacidade 30 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000			
63	15	CX	Grampo trilho de metal – 9,3cm de comprimento já armado caixa com 50 unidades.			
64	250	PCT	Grampo trilho plástico: caixa com 50 unidades. Alta durabilidade, não enferruja.			
65	4	UND	Guilhotina para papel, ideal para dar precisão e acabamento em qualquer tipo de papel. Base pintada com tinta eletrostática. Serigrafia com escala milimétrica dimensões mínimas 526x281x82m. Capacidade de corte mínimo de 40 folhas.			
66	1000	UND	Lápis de cor estampado com 12 unidades: tamanho jumbo, comprimento 3/4 formato triangular. Madeira de reflorestamento. Atóxico e seguro para o uso. Espaço para colocar o nome da criança. Marca: Faber castell, ou qualidade equivalente ou superior. Selo FSC, técnica sekural, constando na embalagem do produto.			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

67	300	UND	Lápis de cor kit com 12 cores + 2 ecolapis grafite + apontador sem depósito + borracha nº 40. Tamanho grande, formato triangular não rola na mesa com mina de 3.3mm, madeira de reflorestamento. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina. Atóxico e seguro para o uso. Certificação Inmetro e FSC. Marca: Faber-castell, ou qualidade equivalente ou superior.			
68	300	UND	Lápis preto jumbo estampado: corpo em madeira, formato triangular, ideal para uso em pré escola, nº 2HB, Selo FSC e técnica sekural, tamanho de 127mm, constando na embalagem o produto.			
69	200	UND	Livro de ata, com 100 folhas, numeração tipográfica, medindo 310x210mm, capa dura, cor preta.			
70	100	UND	Livro de protocolo de correspondência 100 folhas			
71	15	UND	Lousa branca reforçada quadriculada, moldura de alumínio, estrutura em MDF de 18mm, medidas 3,00x 1,20cm.			
72	300	CX	Massa se modelar com 12 cores variadas a base de cera, não gruda nas mãos, super macia, não toxica, sem cheiro, sem brilho, com tabela de cores na caixa, embalagem de papel reciclado, selo fundação Abrinq, 180 grs.			
73	150	UND	Mouse óptico entrada USB			
74	100	PCT	Pacote de gominhas com 100 unidades			
75	250	UND	Palhetas de nylon para violão			
76	500	PCT	Papel A4 com 100fls nas cores: amarelo ouro, rosa, azul e verde 75 grs 216x330 mm com ISO Selo FSC. Sendo 200 amarelo ouro e 50 de cada das outras cores. Verde, rosa, creme. Somente nessas cores.			
77	2000	UND	Papel camurça 60x40 nas cores: amarelo ouro, azul claro, vermelho, verde claro e escuro, preto, rosa			



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			pink, salmão, lilás e alaranjado, marrom e rosa pele			
78	10	CX	Papel carbono. Tipo filme cor preto, formato 22 x 33 cm, caixa com 100 folhas.			
79	3.500	UND	Papel cartão sem brilho 50x66cm, amarelo ouro, azul claro e escuro, vermelho, ouro, prata, verde escuro, verde claro, vermelho, preto, marrom, rosa Pink, lilás, laranja, cores fluorescentes. (214 de cada cor)			
80	1.000	UND	Papel cartolina 50x66cm 180g/m <sup>1</sup> na cor: branca, rosa, azul e amarelo.			
81	20	PCT	Papel chamex A3 pacote com 500 folhas.			
82	3.000	UND	Papel color set 48x66cm 110 grs nas cores: vermelho, azul royal, azul claro, verde claro, amarelo ouro, alaranjado, marrom, rosa, preto, branco e lilás.			
83	500	UNID	Papel colorido color sete A4 formato 210mm x 297mm, gramatura 120 g/m <sup>2</sup> pacote com 24 folhas com as cores: azul, amarelo, vermelho, laranja, verde, preto e branco. Produzido conforme norma ASTM D4236, EN71-3.			
84	100	UND	Papel contact 25m x 45cm transparente.			
85	2.000	UND	Papel crepom 48cmx2m nas cores: rosa, marrom, laranja, amarelo ouro, azul claro, vermelho, verde escuro, branco, lilás, preto, azul escuro e verde claro.			
86	1.000	UND	Papel de seda nas cores: vermelho, azul escuro, branco, verde escuro, verde claro, rosa pink, amarelo, rosa claro, preto, laranja e azul claro sendo 300 folhas de cada cor. Tamanho da folha 48x60cm.			
87	500	UND	Papel fantasia nas cores: amarelo ouro, azul, vermelho e verde. VMP ou de qualidade equivalente ou superior.			
88	600	PCT	Papel vergê A4, 120 gramas,			



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			pacote com 50 folhas nas cores: azul agua marinha, creme, salmão e branco (25 cada cor).			
89	20	CX	Pasta suspensa marmorizada plastificada 330 grs, 36x24cm caixa com 50 unidades.			
90	400	UND	Pasta Az de papelão, LL, 250x260x80 sem cantos vivos e/ou rebarbas, cores verde e azul.			
91	150	UND	Pasta AZ, Dimensão: <u>ofício LL(28,5x34,5x7,3, cm)</u> , Revestimento: interno e externo em PP(polipropileno) da mesma cor. Cartão extra forte não deforma espessura de 2,4mm. Miolo: Pasta vazia com ferragem de 02 argolas, com olhal de metal e cantoneiras metálicas e compressor. Cor preta, marca chies de qualidade equivalente ou superior			
92	300	UND	Pasta catálogo, dimensões 247x332mm, capacidade para 100 envelopes de polietileno, 4 parafusos de metal para fixação, lombada aberta que proporciona aumentar quantidade de plásticos capa em papelão número 18 revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação.			
93	300	UND	Pasta com elástico em poliestireno 18 mm, preta com bolinhas brancas linha Dots. Marca Polibras ou de qualidade equivalente ou superior.			
94	300	UND	Pasta PLÁSTICA, 100% plástica, espessura 0,35mm, 240x340, transparente.			
95	100	UNID	Pen drive capacidade de 64GB Marca sandisk de qualidade equivalente ou superior			
96	40	CX	Percevejo, fabricado em arame e chapa de aço, não pode ser usado em superfície muito dura, utilizado para fixar e decorar.			
97	10	UND	Perfurador profissional de papel tamanho grande, 02 furos, estrutura de metal, capacidade 100 folhas, perfuradores afiados e duradouros, com margeador,			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			escala para ajuste do papel, trava de segurança, acompanha disco de apoio dimensão mínima 26x12x13. OBS: Jumbo com depósito.			
98	600	PCT	Pilha alcalina AA pacote com 4 unidades			
99	1200	PCT	Pilha alcalina AAA pacote com 2 unidades			
100	500	UNID	Pilha alcalina media c			
101	40	UND	Pinça perfuradora para EVA com 5 cortes, motivos: flor hélice, flor estilizada, tulipas, flor 5 pontas, laço, estrela, borboleta, Coração, margarida, trevo,			
102	40	CX	Pincel atômico caixa com 12 unidades, não toxico, CORES BRILHANTES, sendo 20 caixas de cada nas cores verde, vermelho, azul e 40 caixas na cor preta.			
103	100	CX	Pincel marcador de texto. Ponta 4mm. O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Marca texto amarelo, caixa com 12 unidades.			
104	100	UND	Pincel marcador para quadro branco nas cores azul, vermelha e preta. Especial para quadro branco, pois tem ponta macia que não danifica o quadro. É feito com uma tinta especial e apaga facilmente, para ser usado em quadros laminado melamínico brilhante. Não recarregável, ponta de acrílico, 4,0mm. Modelo wbm-7, resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos resinas, solventes e aditivos. Marca pilot, faber castell, ou qualidade equivalente ou superior.			
105	50	CX	<b>Pincel marcador para retroprojeter, na cor azul. Tinta a</b>			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			base de álcool, ponta fina de 1mm e espessura da escrita de 0,5mm. Pra escrita em acetato, pvc e poliester. Caixa com 12 unidades. Marca: Compactor ou qualidade equivalente ou superior. Com ponta de poliacetal e protetor de metal.			
106	50	CX	<b>Pincel marcador para retroprojeter, na cor preta.</b> Tinta a base de álcool, ponta fina de 1mm e espessura da escrita de 0,5mm. Pra escrita em acetato, pvc e poliester. Caixa com 12 unidades. Marca: Compactor ou qualidade equivalente ou superior. Com ponta de poliacetal e protetor de metal.			
107	50	CX	<b>Pincel marcador para retroprojeter, nas cor vermelha</b> tinta a base de álcool, ponta fina de 1mm e espessura da escrita de 0,5mm. Pra escrita em acetato, PVC e poliester. Caixa com 12 unidades. MARCA: COMPACTOR ou qualidade equivalente ou superior. Com ponta de poliacetal e protetor de metal.			
108	50	CX	Pincel Marcador permanente com ponta chanfrada e espessura de escrita aproximada 2,1 e 5,7 mm. Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Caixa com 12 unidades. Preto e vermelho, azul, verde. Sendo 10cx de cada cor			
109	250	UND	Pincel para pintura Escolar, cabo curto em plástico amarelo, pêlo de pônei chato, larg pêlo 6,6mm, espessura, 2,2mm, altura pêlo 8,0mm, comprimento total do pincel 155mm. Marca Tigre ou de qualidade equivalente ou superior.			
110	100	UND	Pistola de cola quente, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola. COLA: BORRACHA, PAPEIS, EMBORRACHADOS. Para tubo de cola fina. Tamanho mínimo 7,5mx30cm. Marca: Tilibra ou qualidade superior			



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

111	100	UND	Placas de Tatame em EVA, para pisos de escolas e salas, absorve impacto, protege contra friagem, material não tóxico, lavável, macio, fácil de transportar e fácil de montar. Medidas 1 x1 x 15 mm, nas cores vermelha, azul, amarela, verde, laranja, lilás.			
112	250	UND	Prancheta, em poliestireno tamanho ofício com prendedor metálico.			
113	700	UND	Régua escolar transparente de 30cm.			
114	100	UND	Relógio de parede, redondo, a pilha com números naturais, dimensões 30x30x5cm peso aproximado 600 gramas.			
115	100	UND	Teclado padrão ABNT com certificado do INMETRO USB			
116	10	UND	Telefone de mesa pleno c/ chave: com 03 funções flash-Redial Rediscar e mudo, 03 volumes de campainha, 02 tons de campainha, opção de chave e bloqueio, nas cores preta, ou grafite. Marca Intelbrás de qualidade equivalente ou superior.			
117	50	UND	Telefone sem fio- Rediscagem tecla mudo; localizador de fone; Tecla flash; opção de campainha desligada; Autoatendimento; Discagem por tom ou pulso; 10 posições de memória; 4 tipos de campainha com 2 opções de volume; 3 opções de volume de áudio.			
118	200	UND	Tesoura escolar, em aço inox, com pontas arredondadas, corte de excepcional resistência e durabilidade, cabo termoplástico e alta resistência em formato anatômico, 12 cm. MARCA: Tramontina ou qualidade equivalente ou superior			
119	200	UND	Tesoura grande com cabo anatômico, emborrachado; proporciona maior conforto no uso. Lâminas em aço inox com tecnologia de tratamento térmico que mantém o fio de corte por			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			muito mais tempo. MARCA: Tramontina qualidade equivalente ou superior			
120	80	UND	Tinta para carimbo, azul, pigmentos líquidos. Embalagem de 40 ml.			
121	80	UND	Tinta para carimbo, preta pigmentos líquidos. Embalagem de 40 ml.			
122	100	UND	TNT, tecido não texturizado, 100% polipropileno. Nas cores: amarelo ouro, azul Royal, verde bandeira, vermelho, branco, marrom, alaranjado e preto, branco, azul piscina; 45grs/m², 1,40 de largura. Peça com 50 metros.			
123	600	UND	Vidro de tinta guache 250 grs, não tóxica tendo em sua composição: Resina, Água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol e polímero vinílico, carga mineral, tensoativos conservantes e pigmentos, nas cores: branco, amarelo pele, amarelo ouro, laranja, vermelho fogo, rosa, magenta, azul celeste, azul, turquesa, verde folha, verde bandeira, violeta. Marca ACRILEX, PINCEL MÀGICO ou de qualidade equivalente ou superior.			
124	1.230	UNID.	Tinta para pintura em tecido FOSCA, a base de resina acrílica, não toxica e solúvel em agua, aplicação com pincel e fixação a frio desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão. Pote com 37ml. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior. CORES:1. BRANCO 2. AMARELO PELE,3. AZUL MARINHO 4. AZUL CELESTE,5. PESSEGO, 6. SALMÃO BEBÊ, 7. SALMÃO,8. AMARELO OURO, 9. AMARELO CANARIO, 10. AMARELO LIMÃO, 11. AMARELO PETRÓLEO, 12. AZUL TURQUESA, 13. AZUL COBALTO , 14. AREIA, 15. CENOURA, 16.CERÂMICA 17. LARANJA,18. TANGERINA, 19.			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>FUCHSIA, 20. LAVANDA, 21. VERDE MAÇA, 22. VERDE FOLHA, 23. CORAL, 24. VERMELHO FOGO, 25. VERMELHO VIVO, 26. VERMELHO CARMIM, 27. VERDE ABACATE, 28. VERDE OLIVA, 29. VERDE PISTACHE, 30. VERDE MUSGO, 31. VERDE GRAMA, 32. VERDE VERONESE, 33. VERDE PINHEIRO, 34. VERMELHO QUEIMADO 35. VERMELHO ESCARLATE, 36. VINHO, 37. ROSA, 38. ROSA CHÁ, 39. ROSA BEBÊ, 40. MARFIM, 41. CINZA, 42. PÚRPURA, 43. OCRE OURO, 44. SIENA NATURAL. 45. CAMELO 46. ROSA ESCURO, 47. MANGENTA, 48. JACARANDÁ, 49. MARRON, 50. TERRA QUEIMADA, 51. LILAS, 52. VIOLETA, 53. AZUL CERULEO, 54. AZUL CARIBE, 55. SEPIA 56. PRETO SENDO 30 unidades de cada cor COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA</p>			
125	180	UNID	<p>Tinta para pintura em tecido FLUORESCENTE, a base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, aplicação com pincel e fixação a frio desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão. Pote com 37ml. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior. Nas seguintes cores: 1. AMARELO LIMÃO 2. AMARELO OURO 3. VERMELHO 4. MARAVILHA 5. AZUL 6. VERDE SENDO 30 DE CADA COR COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA</p>			
126	420	UNID.	<p>Tinta para pintura em tecido METALICA, a base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, aplicação com pincel e fixação a frio desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão. Pote com 37ml. MARCA:</p>			





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Acrílex qualidade equivalente ou superior. Nas seguintes cores:1. AMARELO2. BRANCO3. MARFIM4. VERMELHO5. CEREIA6. LILAS7. MANGENTA8. LAVANDA9. AZUL10. VERDE11. VERDE ESMERALDA12. PRATA13. OURO14. COBRE SENDO 30 UNIDADES DE CADA COR. COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA			
127	220	UNID.	Tinta para pintura em tecido <b>GLITTER</b> , a base de resina acrílica, não toxica e solúvel em agua, aplicação com pincel e fixação a frio desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão. Pote com 37ml. MARCA: Acrílex qualidade equivalente ou superior. Nas seguintes cores:1.OURO 2. PRATA 3.VERDE ESMERALDA 4.VERMELHO 5.ROSE 6.CRISTAL 7 AMARELO8. AZUL9.AZUL TURQUESA 10VERDE 11COBRE SENDO 20 UNIDADES DE CADA COR. COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA			
128	40	UNID.	Pincel profissional de <b>acabamento de pintura em tecido</b> , material pelo sintético dourado, formato <b>redondo, cabo preto longo tamanho nº 0</b> . MARCA: Acrílex qualidade equivalente ou superior			
129	40	UNID.	Pincel profissional para pintura em tecidos, material pelo sintético dourado, formato <b>chato, cabo preto longo tamanho nº 4</b> . MARCA: Acrílex qualidade equivalente ou superior			
130	40	UNID.	Pincel profissional para pintura em tecidos, material pelo sintético dourado, formato <b>chato, cabo preto longo tamanho nº 8</b> . MARCA: Acrílex qualidade equivalente ou superior			
131	40	UNID.	Pincel profissional material pelo sintético dourado, formato <b>língua</b>			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			de gato, cabo preto longo, tamanho nº 06 para pintura em tecidos. Sendo 40 de cada. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
132	40	UNID.	Pincel profissional material pelo sintético dourado, formato <b>língua de gato, cabo preto longo, tamanho nº 10</b> para pintura em tecidos. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
133	40	UNID.	Pincel profissional material pelo sintético dourado, formato <b>chanfrado (angular), cabo preto longo, tamanho nº 06</b> para pintura em tecidos. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
134	40	UNID.	Pincel profissional material pelo sintético dourado, formato <b>chanfrado (angular), cabo preto longo, tamanho nº 10</b> para pintura em tecidos. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
135	40	UNID.	Pincel para pintura em tecido material cerdas brancas importadas, formato <b>aparado e lixado, cabo amarelo longo, tamanho nº 04</b> . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
136	40	UNID.	Pincel para pintura em tecido material cerdas brancas importadas, formato <b>aparado e lixado, cabo amarelo longo, tamanho nº 08</b> . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
137	40	UNID.	Pincel profissional para artesanato, óleo e acrílica, material pelo tipo marta, formato <b>chato, cabo marron longo, tamanho nº 04</b> . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
138	40	UNID.	Pincel profissional para artesanato, óleo e acrílica, material pelo tipo marta, formato <b>chato, cabo marron longo, tamanho nº 06</b> . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
139	60	UNID.	Pincel para pintura com <b>guache</b>			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			material pelo de pônei, <b>formato redondo</b> , cabo amarelo curto, <b>tamanho nº 0</b> , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
140	60	UNID.	Pincel para pintura com <b>guache</b> material pelo de pônei, <b>formato redondo</b> , cabo amarelo curto, <b>tamanho nº 4</b> , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
141	50	UNID.	Pincel para pintura com <b>guache</b> material pelo de pônei, <b>formato redondo</b> , cabo amarelo curto, <b>tamanho nº 8</b> , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
142	50	UNID.	Pincel para pintura com <b>guache</b> material pelo de pônei, <b>formato redondo</b> , cabo amarelo curto, <b>tamanho nº 10</b> , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
143	50	UNID.	Pincel para pintura com <b>guache</b> material pelo de pônei, <b>formato chato</b> , cabo amarelo curto, <b>tamanho nº 0</b> , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
144	50	UNID.	Pincel para pintura com <b>guache</b> material pelo de pônei, <b>formato chato</b> , cabo amarelo curto, <b>tamanho nº 4</b> , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
145	50	UNID.	Pincel para pintura com <b>guache</b> material pelo de pônei, <b>formato chato</b> , cabo amarelo curto, <b>tamanho nº 8</b> , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
146	50	UNID.	Pincel para pintura com <b>guache</b> material pelo de pônei, <b>formato chato</b> , cabo amarelo curto, <b>tamanho nº 10</b> , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
147	50	UNID.	Pincel para pintura com <b>guache</b> material cerdas brancas importadas, <b>formato redondo</b> , <b>cabo amarelo plastico curto</b> , <b>tamanho único</b> . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior			
148	24	UNID.	Pincel para pintura em tecido filete nº 00 para contorno formato redondo. Marca Acrilex qualidade equivalente ou superior.			



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

149	50	UNID.	Marcador para tecido preto marca acrillex qualidade equivalente ou superior.			
150	60	UNID.	Barbante em algodão, vermelho, verde, amarelo, ouro, azul, laranja, magenta rolo com 500 metros.			
151	100	CX	Caixa de lápis preto nº 2 com 72 unidades.			
152	100	UNID.	Cola branca ideal para colar papel, couro e tecido. Composição à base de água. Embalagem de 90 gramas.			
153	5	PCT	Massa para Biscuit 1Kg polycol natural marca qualidade equivalente ou superior.			
154	50	PCT	Cordas para violão de nylon SG de qualidade igual ou superior.PACOTES C/ 06 UNID.			
155	30	CX	Saco plástico A4 4 furos para pasta catálogo.			
156	10	PCT	Saco para presente liso metalizado, vermelho, prata, ouro, aproximadamente 20x30cm com 100 unidades.			
157	80	UNID.	Saco celofane transparente 60x89 cm.			
158	100	UNID.	Tinta metal color acrillex com glitter, vermelho, dourado, verde, prata.			
159	2	UNID.	Máquina encadernadora: 54 perfuradores em aço, mancais em bronze para maior leveza na perfuração, mesa tratada e pintura em epóxi, margeadores de altura e profundidade, capacidade de perfuração de mínimo 20 folhas por vez, permite fazer encadernações de blocos de até 450 folhas, extensão de perfuração: 360mm, tamanho da mesa: 397x358mm, garantia mínima de 12 (doze) meses.			
160	3.000	UNID.	Capa de encadernação, material PVC – Cloreto de polivinila, tipo A4, cor incolor, formato 210x297mm.			
161	3.000	UNID.	Capa de encadernação, material PVC – Cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, formato			



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			210x297mm.			
162	1.000	UNID.	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 0,09mm com capacidade para encadernação de 50 folhas, com gramatura de 75g/m, na cor preta.			
163	1.000	UNID.	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 14mm com capacidade para encadernação de 85 folhas, com gramatura de 75g/m, na cor preta.			
164	1.000	UNID.	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 17mm com capacidade para encadernação de 100 folhas, com gramatura de 75g/m, na cor preta.			
165	1.000	UNID.	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 20mm com capacidade para encadernação de 120 folhas, com gramatura de 75g/m, na cor preta.			
166	1.000	UNID.	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 23mm com capacidade para encadernação de 140 folhas, com gramatura de 75g/m, na cor preta.			
167	40	UNID.	Colchonete: Estrutura= Espuma D33 -Revestimento=Napa azul - Tamanho=1,00x0,45			
168	80	UNID.	Grampeador modelo alicate, alumínio cromado; Grampos 24/6 e 26/6, com capacidade de grampear até 30 folhas. Marca= CIS HP 45 ou de qualidade equivalente ou superior.			
169	50	UNID	Livro de ponto do professor com 100 paginas numeradas, com termo de abertura e fechamento modelo 129.			
170	30	UNID	Livros de encerramento escolar com 100 paginas numeradas.			
171	200	UNID	Corretivo líquido, 18 ml, a base de água, sem odor, atóxico, para corrigir tinta esferográfica.			



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

172	10.500	UNID	Envelope de papel kraft ouro timbrado, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com pas-is ctp ecológico, de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. Gramatura 180GM com dimensões 250x353 mm(25x35cm).			
173	100	UNID	Livro de matricula com 100 folhas capa dura com termo de abertura e fechamento modelo 58.			
174	24	PCT	Saco plástico transparente cesta básica fardo 50x80 com 100 unidades. Suporta ate 30kg.			
175	100	UNID	Bobina térmica para relógio de ponto 57mm x 300 metros.			
176	2	UNID	Grampeado de tapeceiro para uso profissional ou hobby, utilizado em tapeçaria, estofamento em geral, artesanato etc. utiliza grampo de 4mm a 8mm.			
177	50	CX	Grampo galvanizado 106/6-6mm rocam. Grampos indicados para trabalhos de marcenaria, estofados, artesanato entre outros. CX/ 2500			
178	50	UNID	Tapete para Mouse. Previne danos causados pelo esforço repetitivo posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões. Superfície em tecido que facilita o deslizamento do mouse. Apoio em Gel: confortável - Previne danos por esforço repetitivo- Posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões- Material: Tecido- Cor: Preto			
179	10	UNID	Caixa de som para computador USB. Potencia de saida: 8w RMS. Frequência de resposta: 60HZ 20kHz. Amplitude: 4 ampere.			
180	50	CX	Caneta hidrocor; ponta fina; cores vivas; tampa ventilada antiasfixiante; corpo em polipropileno; tinta lavável. Jogo com 12 cores sortidas.			
181	10	CX	Caneta esferográfica jogo com 12 cores sortidas. Escrita colorida e			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			suave; ponta 1,2mm para uma escrita mais macia.			
182	1000	UNID	Bloco auto adesivo, alta aderência 76x76 mm, em 5 cores diferentes, com 100 folhas o bloco.			
183	500	UNID	E.V.A com glitter cores variadas 40x60 espessura aprox. 2mm			
184	6	CX	Carimbo infantil-Diversos desenhos, autotintado caixa c/ 24 unidades			
185	5	Unid.	<p>Bateria estacionária. Possui capacidade de 185Ah para descarga em 100h (C100) e 170Ah em 20h a (C20). vida útil projetada de 4 anos e garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Não necessita de nenhuma manutenção nem reposição de água. com a tecnologia PowerFrame, que permite melhor condutividade elétrica e capacidade de ciclagem. Possuem separadores de polietileno microporoso de alta resistência mecânica, menor resistência elétrica, maior resistência as ações químicas do ácido, aumentando significativamente a vida útil da bateria. Caixa e tampa de polipropileno de alta resistência a impactos com tampas seladas por fusão do material, sem possibilidade de apresentar vazamentos. Possuem sistema de respiro com filtro antichama e indicador de teste que permite imediata visualização das condições da bateria parateste orientando o seu diagnóstico. Principais Características: - Baterias de chumbo ácido ventiladas, livre de manutenção.- Tecnologia PowerFrame.- Eletrólito em forma fluída que permite maior dissipação térmica- Expectativa de vida útil projetada para 4 anos (25oC e descarga 20%)- Indicador de teste (Charge Eye)- Homologadas pela Anatel 379-</p>			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Desempenho aprovado pelo Inmetro- Regulamentadas pelo Procel em conformidade para utilização em equipamentos e sistemas fotovoltaicos. Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 V a 25oC Tensão de carga / equalização: de 14,4 a 15,5 V a 25oC Compensação de Temperatura: para cada 1oC acima de 25oC, subtrair 0,033V e para cada 1oC abaixo de 25oC, adicionar 0,033 - Tampa selada utilizada em conservadora de imunobiológicos.			
--	--	--	--	--	--	--

#### IV - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### V – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 O fiscal da Ata de Registro será a Senhora Karine Guimarães Ferreira, a Senhora Delma Henriques Moreira de Almeida e Taciana Aparecida Máximo, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referido nesse processo, com supervisão do gestor da Ata de Registro de Preço o Secretário Municipal de Educação o Senhor Edson Junio Guimarães.

#### VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

##### Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00 FICHA (11) – FONTE 100

##### Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (35) – FONTE 100

02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (58) – FONTE 100

##### Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (77) – FONTE 147

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (107) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (136) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (146) – FONTE 101

##### Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (226) – FONTE 100

##### Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (435) – FONTE 102

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (473) – FONTE 102

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (474) – FONTE 155  
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (525) – FONTE 102  
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (526) – FONTE 159  
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (545) – FONTE 102  
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (868) – FONTE 259

## Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (595) – FONTE 100

## Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (644) – FONTE 100  
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (673) – FONTE 100  
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (674) – FONTE 129  
09.01.08.211.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (698) – FONTE 100  
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (699) – FONTE 129

## Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (777) – FONTE 100

## VII - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste prego.

7.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

7.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

7.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

7.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### **7.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:**

**7.7.1 – PROVISORIAMENTE:** para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

**7.7.2 – DEFINITIVAMENTE:** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

7.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

7.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

7.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

7.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

7.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

7.14 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

## VIII - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

8.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

8.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

## IX - AVALIAÇÃO DE CUSTO

9.1 Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 5 (cinco) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

## X - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

10.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual n.º 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual n.º 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

10.1.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.1.2. Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do Decreto Estadual n.º 46.105/12);

10.1.3. Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

10.1.4. Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

10.1.5. Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

10.1.6. Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

10.2. Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

## XI - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município, correspondente a 48 (quarenta e oito) horas.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Supervisão da Secretária recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

## XII - CONDIÇÕES GERAIS

1) O Município de Igaratinga reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

2) O Município de Igaratinga reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Igaratinga, 05 de maio de 2021.

**LETÍCIA GOMES LARA  
PREGOEIRA**

Karine Guimarães Ferreira  
Chefe de Gabinete

Edson Junio Guimarães  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Delma Henriques Moreira de Almeida  
Secretária Municipal de Educação

Adriano Ferreira de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e serviços Urbanos

Aparecida Maria Fernandes Santos  
Secretária Municipal de Saúde

Adriano Ferreira de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Taciana Aparecida Máximo  
Secretária Municipal de Assistência Social

Jaime Donizete da Fonseca  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 32/2021 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 58/2021, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora

Empresa beneficiário /detentora: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: .....

Endereço: Rua.....

CEP:.....

Telefone: .....

Fax: .....

Representante legal: .....

#### CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

#### CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado; 2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

## **CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

## **CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A Detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

## **CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

5.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

6.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

6.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

### Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00 FICHA (11) – FONTE 100

### Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (35) – FONTE 100

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (58) – FONTE 100

## Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (77) – FONTE 147

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (107) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (136) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (146) – FONTE 101

## Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (226) – FONTE 100

## Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (435) – FONTE 102

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (473) – FONTE 102

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (474) – FONTE 155

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (525) – FONTE 102

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (526) – FONTE 159

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (545) – FONTE 102

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (868) – FONTE 259

## Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (595) – FONTE 100

## Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (644) – FONTE 100

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (673) – FONTE 100

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (674) – FONTE 129

09.01.08.211.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (698) – FONTE 100

09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (699) – FONTE 129

## Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (777) – FONTE 100

## CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n<sup>o</sup> 32/2021, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

## CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

9.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidades





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

das Secretarias Municipais no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

9.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **9.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:**

**9.7.1 – PROVISORIAMENTE:** para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

**9.7.2 – DEFINITIVAMENTE:** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

9.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

9.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

9.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

9.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

9.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

## **CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA**

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – Publicar o extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

## **CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA**



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 32/2021 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

## CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, imediativos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/93.

## **CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

13.1 O fiscal da Ata de Registro será a Senhora Karine Guimarães Ferreira, a Senhora Delma Henriques Moreira de Almeida e Taciana Aparecida Máximo, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referido nesse processo, com supervisão do gestor da Ata de Registro de Preço o Secretário Municipal de Educação o Senhor Edson Junio Guimarães.

## **CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, de      de 2021.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**BENEFICIÁRIO/DETENTORA**

Edson Junio Guimarães  
**Gestor da Ata de Registro de Preço**

Karine Guimarães Ferreira  
**Fiscal da Ata de Registro de Preço**

Delma Henriques Moreira de Almeida  
**Fiscal da Ata de Registro de Preço**

Taciana Aparecida Máximo  
**Fiscal da Ata de Registro de Preço**

## **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.  
(Assinalar a condição da empresa)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## ANEXO VI

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Para fins de controle de recebimento deste Edital, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à Divisão de LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL \_\_\_\_\_/MG pelo fone fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, ou pelo e-mail \_\_\_\_\_, sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

Registro de Preços para fornecimento

Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2021

EMPRESA: \_\_\_\_\_

FONE : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

O Município de Igaratinga/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.